
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 465/2025

DECRETO Nº 465/2025

DISPÕE SOBRE A AFETAÇÃO DE IMÓVEL
PARA FINS DE IMPLANTAÇÃO E
PROLONGAMENTO DE VIAS PÚBLICAS, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IRENEU INÁCIO ZACHARIAS, Prefeito do Município de Paulo Frontin, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º Fica afetado, como de "uso comum do povo", para fins de implantação da Rua Projetada A (732,89 m²), para prolongamento da via pública denominada, objeto da Matrícula nº 085704.2.0014511-72, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mallet.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Obras, serviços Públicos e Planejamento Urbano deverá tomar todas as providências decorrentes deste Decreto.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor da data de sua publicação.

Paulo Frontin, 15 de Agosto de 2025.

IRENEU INÁCIO ZACHARIAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ionara Tayna da Rocha Melnik
Código Identificador:98FB550C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 18/08/2025. Edição 3343

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>